TC nº 72-002.510.10-94

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SES. Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.002.510.10-94 e 72.002.292.10-15

2.763ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 21/09/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.292.10-15 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a execução do Contrato 37/SES/07.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" e DOMINGOS DISSEI.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de setembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.002.292.10-15.